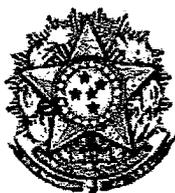


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



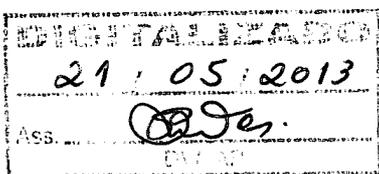
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...



CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 40.718, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CHÁCARA N. 01, à Rua 01, no loteamento denominado NOSSA SENHORA APARECIDA, n/Capital, com área de 2.157,50m2, sendo: 27,50m de frente; 75,00m pelo lado direito, com Urias Magalhães; 76,00m pelo lado esquerdo, com a chácara n. 02, e dividindo nos fundos, com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIOS: OTACILIO PIMENTA DA SILVA, do comércio e s/m. MARIA EDUVIRGE DA SILVA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição n. 31.672 da 1a. Circunscrição. A Oficial.**

R-1-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Por Esc.Públ. de C/Venda de 05.02.1.979, Lº n. 124, fls. 111/112v do Cart. do 5º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados acima, **VENDERAM** aos menores **DJALMA LEANDRO** e **FRANCISCO LEANDRO FILHO**, ambos brasileiros, absolutamente incapazes, neste ato representados por seu pai Francisco Leandro, brasileiro, viúvo, proprietário, residente n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 5.000,00. A Oficial.

R-2-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Por Esc.Públ. de C/Venda de 05.02.1.979, Lº n. 124, fls. 111/112v do Cart. do 5º Tab. de Notas d/Capital, foi Reservado **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o presente imóvel, em favor de **FRANCISCO LEANDRO**. A Oficial.

Av-3-40.718: Goiânia, 28 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 20.03.1.989, e fotocópia de Certidão de Óbito, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o usufruto constante no R-2-supra, em virtude de falecimento do usufrutuário em 18.08.87. A Oficial.

Av-4-40.718: Goiânia, 30 de Abril de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 14.07.2005, o proprietário, Sr. Djalma Leandro, constante no R-1, supra, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento celebrado em data de 08.12.1973, com **FATIMA ALVES**, que passou a assinar, **FÁTIMA LEANDRO**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-29, fls. 67, nº 7.211, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ceres/GO. A Oficial.

Av-5-40.718: Goiânia, 30 de Abril de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 14.07.2005, o proprietário, Sr. Francisco

Leandro Filho, constante no R-1, supra, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 09.11.1981, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIA MARTA GONÇALVES, que passou a assinar, MARIA MARTA GONÇALVES LEANDRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do L^o 150-B, fls. 135v, n^o 9 255, do Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG. A Oficial.

R-6-40.718: Goiânia, 30 de Abril de 2007. Por Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em data de 14.07.2005, no L^o n^o 838, às fls. 169/171, do 3^o Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, Djalma Leandro, CI n^o 000.853-SSP/TO, CPF n^o 146.467.901-06, e s/m. Fátima Leandro, CI n^o 2.737.379-SSP/GO, CPF n^o 933.580.241-72; e, Francisco Leandro Filho, CI n^o M2 937243-SSP/MG, CPF n^o 193.316.301-15, e s/m. Maria Marta Gonçalves Leandro, CI n^o M2 444803-SSP/MG, CPF n^o 959.415.761-53, CONCEDERAM à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, n^o 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob n^o 01.616.929/0001-02, uma Servidão de Passagem, sobre uma faixa com área de 338,00m², no imóvel supra descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 05, cravado na confrontação com o Setor Urias Magalhães a uma distância de 73,30m da rua 01 pela mesma divisa, daí segue com azimute de 148^o03'37" e distância de 12,26m até o marco 06 cravado na divisa com o Setor Urias Magalhães; daí, segue por terras de Djalma Leandro e Outros, com azimute de 249^o57'03" e distância de 28,14 metros, até o marco 02, cravado na divisa da chácara de n^o 01; daí, segue com azimute de 328^o19'08" e distância de 12,25m até o marco 01 cravado na mesma divisa; daí, segue por terras de Djalma Leandro e Outros, com azimute de 69^o57'03" e distância de 28,11m até o marco 05, ponto de partida das divisas descritas", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, referente a esgoto sanitário do interceptor do Ribeirão Anicuns, ficando acordada uma indenização de R\$ 5.505,00, A Oficial.

Av-7-40.718: Goiânia, 22 de Novembro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Regt^o apresentado, datado de 31.10.2011, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 30.01.2008, pelo Terceiro Subdistrito de Registro Civil Belo Horizonte-MG., extraída do Livro n^o 150, fls. 135, Termo n^o 009255, o casal constante na Av-5, supra, DIVORCIARAM-SE, por sentença do MM^o Juiz de Direito da 3^a Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, extraída do Processo n^o 200603939630, não se comunicando a parte do imóvel pertencente ao varão, em virtude do regime da comunhão parcial de bens, adotado pelos cônjuges. Esc. 02. A Oficial.

Av-8-40.718: Goiânia, 22 de Novembro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 31.10.2011, o Condômino-Proprietário, Sr. Francisco Leandro Filho, constante no R-1, Av-5 e Av-7, retro, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 08.08.2011, sob o regime da comunhão de bens, com SONEIDE PEREIRA RODRIGUES, que passou a assinar, SONEIDE PEREIRA RODRIGUES LEANDRO, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula n^o 024919 01 55 2011 2 00502 168 0100268 52, do 2^o Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. A Oficial.

R-9-40.718: Goiânia, 03 de Janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30.11.2011, no L^o n^o 164-E, fls. 095/096, do 3^o Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca, o Condômino-Proprietário constante e qualificado no R-1, Av-5, Av-7 e Av-8, retro, juntamente s/m., Soneide Pereira Rodrigues Leandro, portadora da CI n^o 1979710-2^avia-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob o n^o 512.632.031-91, VENDERAM ao Sr. ANDRÉ LUIZ BOAVENTURA BORGES, brasileiro, casado com KARLA MARIANA AMORELI BOAVENTURA sob o regime de separação de bens, odontólogo, portador da CI n^o

3382182-5466962-SESP-Go., inscrito no CPF/MF sob o nº 031.306.436-99, residente e domiciliado na Rua 01, Chácara 01-A, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, Sua Parte Ideal Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00. Escr. 02. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2012.

Macedas

Valor da Certidão..... R\$54,85
Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,90
TOTAL..... R\$63,75
Rúbrica da autoridade expedidora.: M



REGISTRO DE IMOVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
CORRETORES DE IMOVEIS - GO

0297B1038B1